

UNILA			
PROGRAMA ORIGEM	SG_IES -ORIGINAL	NM_PROGRAMA_PPG	PROAP 2022
DS	UNILA	INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS	13.008,00
DS	UNILA	INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA - ICAL	15.610,00
DS	UNILA	FÍSICA APLICADA	5.000,00
DS	UNILA	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO	14.428,00
DS	UNILA	LITERATURA COMPARADA	9.698,00
DS	UNILA	BIOCIÊNCIAS	18.626,00
DS	UNILA	BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL	10.596,00
DS	UNILA	ENGENHARIA CIVIL	13.908,00
DS	UNILA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	8.988,00
DS	UNILA	HISTÓRIA	5.914,00
DS	UNILA	ECONOMIA	5.000,00
DS	UNILA	ENERGIA & SUSTENTABILIDADE	29.732,00
DS	UNILA	PRO-REITORIA	15.052,00
		<b>Total</b>	<b>165.560,00</b>



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2022-GAB/PR/CAPES

Brasília, 16 de março de 2022.

Aos Reitores

C.C.:  
Pró-Reitores de Pós-Graduação  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: **Concessão de recursos de custeio em 2021 — Proap e Proex.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.006943/2021-57.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) a CAPES concede recursos de custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em todo o País, proporcionando melhores condições para formação de recursos humanos.
2. No cálculo da concessão referente a 2022 foram considerados os mesmos critérios utilizados no cálculo da concessão referente a 2021.
3. A planilha anexa contém os valores referentes à concessão de recursos de custeio do PROAP e/ou do PROEX para sua instituição em 2022.
4. Finalmente, as unidades responsáveis pelos referidos programas de fomento na Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) informarão os procedimentos necessários ao repasse dos recursos financeiros, bem como à conversão de recursos de custeio em bolsas de estudo no caso do PROEX.

Atenciosamente,

**Claudia Mansani Queda de Toledo**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 17/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1652296** e o código CRC **44A5CD77**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001724/2022-62

SEI nº 1652296



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 18 de março de 2022.

A(o) Senhor(a)  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Assunto: Concessão PROAP 2022 - Procedimentos operacionais para Termos de Descentralização de Créditos (TEDs)**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001902/2022-55.

Senhor(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação,

1. Em aditamento ao Ofício Circular nº 3/2022-GAB/PR/CAPES, de 16 de março de 2022, reforçamos que a concessão de recursos de custeio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), para a sua instituição, seguiu os mesmos critérios adotados na concessão referente ao ano anterior, conforme planilha Concessão PROAP 2022, enviada por meio daquele ofício.
2. Ressaltamos que **para as instituições que tiveram os seus Termos de Execução Descentralizada (TEDs) prorrogados de ofício pela Capes, até 31 de dezembro de 2022**, os seguintes procedimentos serão necessários por parte dessa Pró-Reitoria, no [Sistema Integrado de Monitoramento e Controle \(SIMEC\)](#):
  - a) No status "em Execução", deverá ser preenchido o campo Cronograma Físico do SIMEC com as metas, etapas e valores adicionais necessários;
  - b) Deverá ser anexado, na aba "Anexos", cópia digitalizada do Anexo I deste ofício, Plano de Trabalho Institucional, com assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação;
  - c) Deverá ser comunicada a equipe técnica do PROAP, mediante o e-mail [proap@capex.gov.br](mailto:proap@capex.gov.br).
3. Para as instituições que não se encontram na situação do parágrafo anterior, **ou seja, as que terão que celebrar novos TEDs, os seguintes procedimentos serão necessários:**
  - a) Após o cadastro de novo TED pela equipe técnica do PROAP, esse TED ficará disponível para sua instituição, para que sejam preenchidos os campos restantes, conforme procedimentos dos anos anteriores;
  - b) Deverá ser anexado, na aba "Anexos", cópia digitalizada do Anexo I deste ofício, Plano de Trabalho Institucional, com assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação;
  - c) Deverá ser enviado o TED para análise desta coordenação, conforme trâmite específico, no SIMEC.
4. Lembramos, que ao preencher a Programação Orçamentária e Financeira no SIMEC, deverão ser incluídas apenas naturezas de despesa que possuam a modalidade de aplicação "90"

(aplicações diretas) ou “91” (apenas para obrigações tributárias intra-siafi, entre órgãos federais).

5. Destacamos que só será possível concluir os trâmites de descentralização de créditos, no SIMEC, pela CAPES, caso a sua instituição não possua pendências de envio de relatórios de cumprimento do objeto de TEDs de exercícios anteriores.

6. Por fim, reforço que a execução do PROAP deverá seguir o disposto na Portaria CAPES nº 156/2014 e os dispositivos nas normas aplicáveis à descentralização de créditos no Governo Federal.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do e-mail [proap@capes.gov.br](mailto:proap@capes.gov.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Teixeira Alves Júnior, Coordenador(a) de Apoio Institucional à Pós-Graduação, Substituto(a)**, em 18/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1654397** e o código CRC **A6AC6785**.